

PORTARIA N.º 401, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de Agosto de 2018, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, conforme relacionada, por completar no mês de agosto de 2018, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
53-1/1	Adriana Inês Boll	28/08/1993	Professor	24
516-9/2	Claudete Andreia Nienkotter	16/08/2010	Professor de Educação Infantil	07

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO